CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 15/11

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo é proposto em consonância com propositura de alteração da Lei Orgânica, a fim de dispor sobre o horário de realização de Audiência Pública, prevista no Regimento Interno em seu art. 85.

Com efeito, é notória a dificuldade de participação do munícipe em Audiências realizadas em horário comercial, haja vista que a população em geral não tem como se ausentar de seus afazeres diários e principalmente do trabalho, sob risco de comprometer o seu sustento.

Soma-se a isso o tamanho da cidade, que dificulta sobremaneira os deslocamentos, problema agravado por um sistema de transporte e locomoção sem planejamento, insuficiente e incapaz de atender às necessidades mínimas de nossa Urbe.

Com efeito, esses problemas tem se verificado diuturnamente com a magra presença da população nas audiências públicas que são realizadas durante o horário comercial em dias úteis.

Dessa forma, entendemos que a presente propositura atende aos anseios de participação e aproximação entre o Parlamento e a população.

Nestes termos é que pedimos o voto favorável dos nobres Pares para a aprovação de tão significativa alteração de nosso Regimento Interno.